



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG

**Lei nº 1.829/2008**  
**De 25 de julho de 2008.**

***Declara de utilidade pública municipal a AMAR –  
Associação Matipoense de Amparo e  
Reintegração de Matipó, e dá outras providências.***

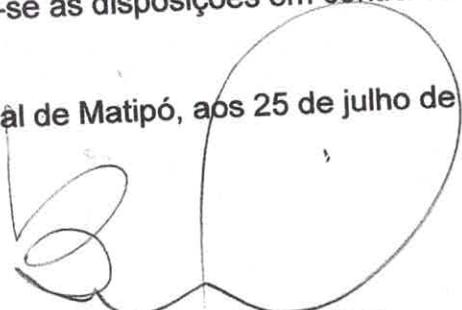
O Povo do Município de Matipó, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade AMAR – Associação Matipoense de Amparo e Reintegração, entidade filantrópica de caráter privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Coronel Abelha, nº 79, centro, em Matipó/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.990.040/0001-77.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 25 de julho de 2008.

  
**Joaquim Bifano Magalhães**  
**Prefeito**